

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç ã O N° 382/72

Aprovada em 28/8/1972.

PROCESSO: CEE n° 909/72

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE
RIBEIRÃO PRETO

ASSUNTO: Sobre doutoramento de Elenice Aparecida de Moraes
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, tomando conhecimento do Processo CEE. 909/72, que trata de pedido de realização do concurso de Doutorado de Elenice Aparecida de Moraes, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, resolve propor as seguintes medidas:

1. Aprovar a realização do Concurso;

2. Aprovar a seguinte Comissão de Exame Prévio para fins de inscrição em Doutorado:

Dr. Frederico Guilherme Graeff

Dra. Carolina Liartuscelli Bori

Dr. Walter Hugo Cunha Presentes os nobres Conselheiros:

Pe. Aldemar Moreira, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz
Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Liello,

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 05 de maio de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente